



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.1752, de 21 de março de 2017.

“Revoga Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento de Joaquim Lopes Martins, em 04 de agosto de 2013, permissionário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros do Município do Município de São Sebastião do Alto;

Considerando que a referida permissão é intransferível e personalíssima, e o falecimento do mesmo enseja a revogação do ato;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica revogada, a Permissão de Uso para o Transporte Individual de Passageiros – TAXI, concedida ao Senhor Joaquim Lopes Martins, concedida através do Decreto n. 807, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista seu falecimento em 04 de agosto de 2013, na forma do artigo 7º da Lei Municipal n. 247/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto n. 807/2005, inscrições municipais, e demais atos afins.

São Sebastião do Alto, 21 de março de 2017.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal